

PORTARIA nº 225 de 04 de abril de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Bujaru, Tomé-Açu, Concórdia do Pará, Mojú e Acará/PA, 15 a 19/04/2024:

Servidor	Objetivo
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente.	Visita Técnica de monitoramento para avaliação dos Sistemas Agroflorestais - SAF's e viveiros florestais implantados nos municípios beneficiados pelo PROSAF.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/371412 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 227 de 04 de Abril de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Vitória do Xingu/PA, de 10/04/2024 a 12/04/2024:

Servidor	Objetivo
Fernanda de Fátima Morbach Merêncio, matrícula nº 5975117, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Revitalização do viveiro, entrega de sementes e orientação técnica sobre produção de mudas em tubetes.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/360222 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 228 de 04 de Abril de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Santarém e Monte Alegre/PA, de 08/04/2024 a 14/04/2024:

Servidor	Objetivo
Cíntia da Cunha Soares, matrícula nº 57201159, ocupante do cargo de Gerente.	Reunir com os coletores de castanha para levantamento sobre a cadeia, produção e mercado da castanha do Pará da FLOTA do Paru; Realizar reunião de apresentação de resultados sobre o indicador social A2 executado pelos concessionários.

II - Conceder 6,5 (seis e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/345002 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 231 de 04 de abril de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Brasil Novo/PA, de 10/04/2024 a 12/04/2024:

Servidor	Objetivo
Delziane Araújo Bezerra, matrícula nº 8401556, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Entregas de sementes de açaí, orientação técnica e produção de mudas.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/360831 e 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1058828

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/832920
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- IDEFLOR-BIO e A FUNDAÇÃO LYMINGTON.
OBJETO: A presente colaboração tem por objeto a realização da parceria celebrada entre a autarquia estadual IDEFLOR-Bio e a FUNDAÇÃO LYMINGTON, para dar continuidade na execução o projeto "Reintrodução e Monitoramento de Guaruba guarouba (ararajuba) no Parque Estadual do Utinga, ETAPA III no cenário da COP30"
VALOR: R\$ 808.300,00 (oitocentos e oito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Acordo.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
LUÍS FÁBIO SILVEIRA
FUNDAÇÃO LYMINGTON

Protocolo: 1059077

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015
PARTES: IDEFLOR-Bio e NESTOR SABINO DE OLIVEIRA.
OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8338, no elemento de despesa: 339036; Fonte de Recurso: 01500000001.
ASSINATURA: 05/04/2024.
VIGÊNCIA: 07/04/2024 a 06/04/2025.
DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais

cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 1059222

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2024 – FISP
A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA nº 591/2024-CCG, de 01.04.2024, publicada no DOE nº 35.765 em 02.04.2024 e PORTARIA nº 41/2024-GAB-SEC/SEGUP, de 03.04.2024, publicada no DOE nº 35.769 em 04.04.2024, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: O processo nº. 2024/330740, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - CIMVALES-MG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CIMVALES-MG, que gerou o CONTRATO nº 05/2024 - FISP, firmado com a empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA, para prestação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de prédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP/PA, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as exigências, especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços mencionada e seus anexos;
CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art, 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a PORTARIA Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE (disponível na homepage da AGE) e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores: PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA FILHO (MF 57218455); JESSICA SANTIAGO DOS SANTOS (MF:5963795-2) para, sob a presidência do primeiro, atuarem como FISCAIS do contrato supramencionado, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.
Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;
Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém/PA, 05 de abril de 2024.
LUCIANA CUNHA DA SILVA
Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP/SEGUP

Protocolo: 1059183

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único.do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;
CONSIDERANDO o pedido de substituição contido em Despacho exarado nos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 2024/288582, da servidora MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO - 3º Sgt. BM, membro da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 025/2024-GAB/SEGUP;
CONSIDERANDO o Despacho da Consultoria Jurídica/SEGUP, constante nos autos do Protocolo nº 2024/288582, não vislumbrando óbice à referida solicitação;
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a constituição da Portaria nº 025/2024-GAB/SEGUP, de 06.03.2024, publicada no Diário Oficial nº 35.746 de 14 de março de 2024;
Art. 2º - DESIGNAR o servidor ADREILINO FERREIRA DIAS - SUB TEN R/R, Matrícula nº 5602327/1, em substituição à servidora MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO - 3º SGT BM, Matrícula nº 57217861/2 (Membro), da Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar a irregularidades funcionais praticadas por servidor do IESP.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1059190

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CIGESP
Instituir no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, o Comitê Integrado de Monitoramento e Controle sobre Torcidas Organizadas e Grandes Eventos de Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO a Lei nº 7.584/2011 que estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP é o órgão responsável por